



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO (APAC)

Jenifer Luciana Fagundes Bicego
Profa. Ms. Michele Cia

Este artigo trata a respeito da APAC e seu objetivo, pois a sociedade brasileira vive momentos de perplexidade, em face do sistema penitenciário brasileiro. A precariedade e as condições sub-humanas em que os detentos vivem acabam gerando violência dentro das próprias celas. Os presídios se tornam depósitos de homens e mulheres que vivem sem a mínima condição de higiene, em que a superlotação acarreta violência de todas as formas, principalmente a sexual entre os presos, fazendo assim com que doenças graves se proliferem. Outro problema, também presente nos presídios pela ausência de infra-estrutura para abrigar o grande número de detentos, são as drogas que cada vez mais inflitam no interior dos presídios. O artigo 5º, XLIX da Constituição Federal, assegura aos presos o respeito à integridade física e moral, mas o Estado não garante a execução da lei. A APAC contrapõe as condições carcerárias, do sistema penitenciário vigente que se encontra em estado precário, visto que os direitos e garantias dos detentos são violados fazendo com que o indivíduo perca sua dignidade. O condenado, ao cumprir sua pena, é introduzido em um sistema que paralisa sua formação e seu desenvolvimento de valores. Ao ser colocado em um cárcere, o condenado deixa de caminhar para sua reintegração social, uma vez que a prisão exerce um efeito contrário, pois ali, enjaulado, sua personalidade acaba por ser devastada, sendo criados e agravados seus distúrbios de conduta, fazendo com que seu retorno à vida social seja cada vez mais difícil. A prisão nada mais é que uma escola do crime, um lugar aterrorizante, em que a ociosidade e a mente desocupada dos detentos transformam-se em uma verdadeira máquina de produção de más idéias. Diante dessa perplexidade, temos a APAC como medida de socorro, instituída em 1972, pelo advogado Dr. Mário Otoboni na cidade de São José dos campos – SP. A APAC se tornou conhecida no mundo todo por sua metodologia baseada na autodisciplina do recuperando, o que o torna autor principal de um acontecimento primordial em sua vida, sua própria recuperação. O método da APAC foi reconhecido pelo Prison Fellowship Internacional (PFI), organização não governamental que atua como órgão consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários, como uma alternativa para humanizar a execução penal e o tratamento penitenciário. Hoje, está implantada em mais de 130 cidades brasileiras e em países como Argentina, Equador, Estados Unidos, Peru, Escócia, Coréia do sul e Alemanha. A APAC tem como objetivo, o trabalho social, todavia, sem desvincular o sistema jurídico da execução penal, tendo em vista que tem por objetivo a humanização proposta pela própria lei de execução penal, o que não ocorre na atuação do Estado, no vigente sistema de presídios do país. É muito comum ouvirmos crenças equivocadas, como “o preso é irrecuperável”; entretanto, a APAC coloca-se de forma absolutamente contrária, uma vez que proporciona ao condenado a oportunidade de novamente conquistar seus valores sociais e a sua dignidade, através do trabalho, religião, além de outras atividades, possibilitando à sociedade a certeza de que amanhã não encontrará em seu meio um indivíduo totalmente sem condições de convívio social. Um preso recuperado significa um delinqüente a menos no seio da



sociedade e significa um cidadão a mais na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Palavras-chave: APAC. Presos. Execução penal. Convívio social. Cárcere. Presídios.